Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2266/2006

"Autoriza o Executivo Municipal a doar postes para o CTG Fogo de Chão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a doar 11 postes de madeira, estes recebidos em forma de doação pela CEEE, para serem usados na reforma do prédio do CTG Fogo de Chão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2006.

Moacir Otílio Alves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Cunha dos Santos
Sec. Adm. e Finanças

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer